





PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG  
Fone: (33) 3764-1147 - Fax: (33) 764-1252  
E-mail: pmmn@uai.com.br

---

Art. 5º - O parcelamento somente se efetiva com o pagamento da parcela inicial ou da 1ª parcela, no prazo de 20 (Vinte) dias, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 6º - Aplicam-se os seguintes dispositivos ao parcelamento:

I - O não pagamento de qualquer parcela a partir de 10 (Dez) dias após o vencimento implicará no cancelamento do parcelamento e em antecipação de vencimento e retorno das parcelas restantes.

Art. 7º - O parcelamento poderá ser efetuado no prazo de 06 (Seis) parcelas mensais e consecutivas de iguais valores.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas (MG), 20 de dezembro de 2016.

  
GILBERTO GOMES DE SOUSA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG  
Fone: (33) 3764-1147 - Fax: (33) 764-1252  
E-mail: pmmn@uai.com.br

---

## TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO

A empresa EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS SIDNELSON OLIVEIRA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.231.298/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Sidnelson Oliveira Silva, portador do RG nº MG-6.121.228, CPF nº 795.181.336-20, residente e domiciliado na Rua das Hortências, nº 161, Bairro Bouganville, no município de Capelinha/MG, confessa dever ao Município de Minas Novas/MG a importância de R\$ 37.626,41 ( Trinta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), decorrente de obrigação de pagar a Taxa de Expedição de Licença de Aprovação do Loteamento Residencial Grã-Duquesa, cujo parcelamento far-se-á em 06 parcelas iguais e sucessivas; a primeira, com pagamento previsto para 19 de janeiro de 2016 no valor de R\$ 6.271,07 ( Seis mil, duzentos e setenta e um reais e sete centavos).

Através do presente instrumento reconheço que inadimplida a primeira parcela, as restantes tornar-se-ão vencidas, com igual procedimento para as demais.

Minas Novas(MG), 29 de Dezembro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
Sidnelson Oliveira Silva – Representante Legal  
EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS SIDNELSON OLIVEIRA SPE LTDA